



Milagres-Ceará

Impresso Oficial do Município

Lei Municipal No 1.165 de 30 de Novembro de 2011

04 de Dezembro de 2020 - ANO IX - CCCXCIX Edição

Acesse:
milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

04 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO IX - CCCXCIX



EQUIPE DE GOVERNO

Prefeito Municipal

LIELSON MACÊDO LANDIM

Vice-Prefeito

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

Chefe de Gabinete

Secretário Municipal da Casa Civil

MANOEL DANTAS

Procurador Jurídico Municipal

HIGOR NEVES FURTADO

Controladora Geral do Município

KARLA BELÉM MOREIRA MACIEL

Ouvidoria Pública Municipal

ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA

Secretária Municipal da Educação

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

Secretária Municipal da Saúde

ANA PAULA VIANA MORAIS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio ambiente e Serviços Públicos

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

LÚCIA MACÊDO LANDIM

Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ

Secretário de Esporte e Lazer

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

Secretário Municipal do Desenvolvimento econômico e Agrário

JONAS ANCELMO MEIRA NÓBREGA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255
www.milagres.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 072/2020

Milagres, CE - 30 de novembro de 2020

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de Equipe de Transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Municipal nº 1.403, de 27 de novembro de 2020, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar as medidas legais estabelecidas para a transição de governo entre o Prefeito em exercício e o Prefeito eleito;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade para os entes públicos de prestar aos novos gestores todas informações e documentos relativos às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo, incluindo os convênios, contratos de repasse e instrumentos correlatos, de modo a não prejudicar ou retardar as ações e serviços públicos, evitando a descontinuidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º A equipe de transição, instituída pelo Prefeito em exercício, tem por objetivo propiciar condições para que o seu sucessor possa receber todos os dados e informações necessárias à implementação do novo governo municipal.

§ 1º Ficam designados para comporem a Equipe de Transição do Prefeito em exercício, os seguintes servidores:

I- Adolfo Cícero Medeiros Costa – matrícula nº 01644555, Secretário Municipal de Administração e Finanças;

II- Maria Elisângela Crisóstomo Landim – matrícula nº 01644532, Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social;

III- Luciano dos Santos Ferreira – matrícula nº 01644840, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde.



IV- Luiz de Sousa Lima Júnior – matrícula nº 01001841, Professor Municipal;

V- Tânia Maria de Figueiredo Cardoso – matrícula nº 01002716, Coordenador da Divisão de Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º Fica designado o servidor Adolfo Cícero Medeiros Costa, como Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito em exercício.

Art. 3º A equipe de transição, instituída pelo Prefeito eleito, tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados após a posse.

§ 1º Ficam designadas para comporem a Equipe de Transição do Prefeito eleito, as seguintes pessoas:

I- Jorge Samuel Lima Gonçalves, portador da cédula de identidade sob Registro Geral 217989291, SSP/CE;

II- Francisca Rozimar Alves Belém Moraes, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral 661727-83, SSP/CE;

III- Francisco Ribamar Xavier, portador da cédula de identidade sob Registro Geral 2008194165-4, SSPDS/CE;

IV- Francisco Rivalci Xavier, portador da cédula de identidade sob Registro Geral 2007271773-9, SSPDS/CE; e

V- Gean Karlo Alves Feitosa, portador da cédula de identidade sob Registro Geral 6234771, SDS/PE.

§ 2º Fica designado o senhor Jorge Samuel Lima Gonçalves, como Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito eleito.

Art. 4º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores das equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos no prazo mencionado no art. 3º da 1.403, de 27 de novembro de 2020.

Art. 5º Todos os membros das equipes de transição, deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 6º Os pedidos de acesso às informações, feitos pela Equipe de Transição do Prefeito eleito, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito em exercício

Art. 7º As reuniões de servidores com integrantes das duas equipes de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito

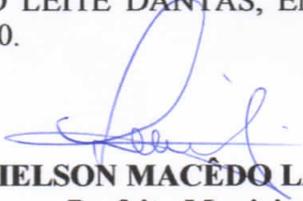


Art. 8º Os trabalhos da Equipe de Transição do Prefeito eleito, será realizado nas dependências da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, localizada na Av. Lacordaire Lins. S/N, Missionárias, nesta cidade de Milagres-CE.

Art. 9º Fica terminantemente proibida, às equipes de transição, a retirada das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por breve espaço de tempo, de quaisquer arquivos, documentos, processos, equipamentos e programas de informática de propriedade do erário municipal.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 507/2020-GP

De 30 de novembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

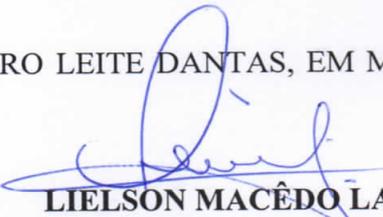
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 30 de Novembro de 2020, a servidora RUTTIS RAFAELLE DOS SANTOS, CPF N.º 604.486.183-03, do cargo comissionado de COORDENADOR DE QUADRA MUNICIPAL, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 295/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 508/2020-GP

De 30 de novembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

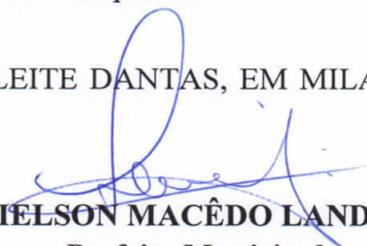
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 30 de Novembro de 2020, o servidor FRANCISCO JAIZ PEREIRA, CPF N.º 071.722.743-00, do cargo comissionado de ASSESSOR DE GESTÃO DE OBRAS, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 311/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 509/2020-GP

De 30 de novembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

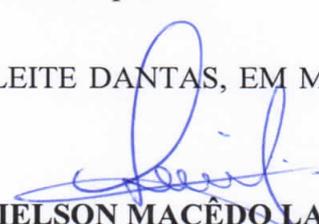
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 30 de Novembro de 2020, a servidora FILOMENA RODRIGUES ANDRIOLA, CPF N.º 215.131.633-53, do cargo comissionado de PROCURADOR ADJUNTO, vinculado a Procuradoria-Geral do Município, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 170/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 510/2020-GP

De 30 de novembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

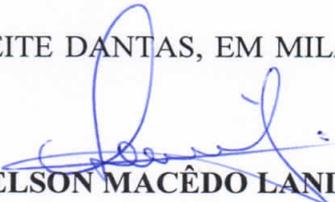
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 30 de Novembro de 2020, o servidor JOÃO VICENTE NETO, CPF N.º 123.277.943-15, do cargo comissionado de GERENTE DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente E Serviços Públicos, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 251/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 511/2020-GP

De 30 de novembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

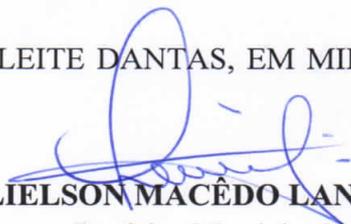
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 30 de Novembro de 2020, o servidor JOSÉ WELITON LEITE FERNANDES, CPF N.º 041.089.913-54, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE CULTURA, vinculado a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 323/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 512/2020-GP

De 30 de novembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

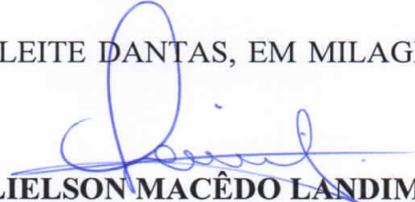
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 30 de Novembro de 2020, o servidor ANTÔNIO ROBÉRIO MAGALHÃES QUEIROS, CPF N.º 507.238.633-34, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, vinculado a Secretaria da Casa Civil, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 167/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 513/2020-GP

De 30 de novembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

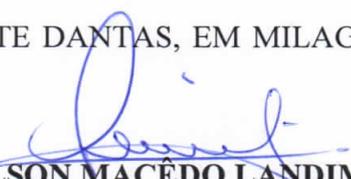
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 30 de Novembro de 2020, o servidor CARLOS APARECIDO SOARES VARELA, CPF N.º 971.097.203-06, do cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO, vinculado a Secretaria da Casa Civil, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 168/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 514/2020-GP

De 30 de novembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

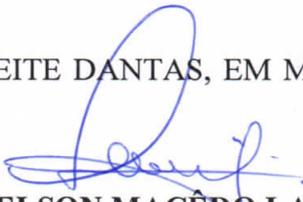
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 30 de Novembro de 2020, o servidor ANA KAROLINE LOBO BARBOSA, CPF N.º 046.934.383-40, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 309/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 515/2020-GP

De 30 de novembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

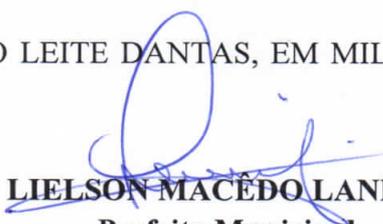
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 30 de Novembro de 2020, a servidora CÂNDIDA MEDEIROS ARARUNA, CPF N.º 025.205.763-59, do cargo comissionado de GERENTE DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E REGISTRO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 313/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 516/2020-GP

De 30 de novembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

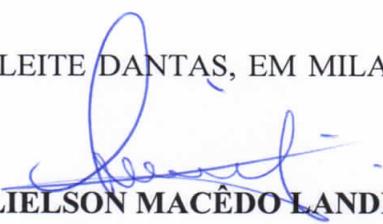
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 30 de Novembro de 2020, a servidora LEDIEIDE PEREIRA DANTAS, CPF N.º 631.855.803-97, do cargo comissionado de DIRETOR NÍVEL 3 DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 202/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 517/2020-GP

De 30 de novembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

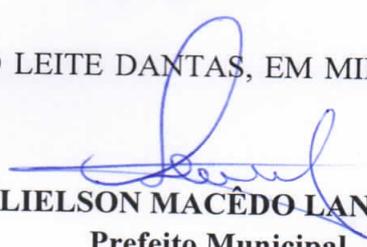
R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 30 de Novembro de 2020, o servidor LUIS JANAILSON ALVINO DA SILVA, CPF N.º 038.132.093-69, do cargo comissionado de COORDENADOR DE ÁREA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 484/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 518/2020-GP

De 30 de novembro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.289 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

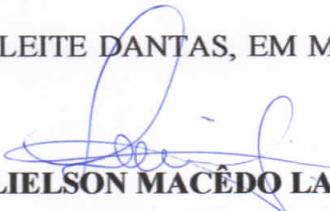
RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 30 de Novembro de 2020, o servidor JOSÉ ALISON GOMES PEREIRA, CPF N.º 057.594.073-50, do cargo comissionado de GERENTE TÉCNICO, vinculado a AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MILAGRES, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 266/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 519/2020-GP

De 01 de Dezembro de 2020.

DEMISSÃO de servidor efetivo, em virtude de prática de infração grave.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N° 1.019 DE 27 DE JANEIRO DE 2004,

CONSIDERANDO, os termos de PROCESSO Administrativo Disciplinar N° 001/2020, que se desenvolveu sob Rito Sumário, cujo relatório pugnou pela demissão do servidor RODRIGO GARCIA SAMPAIO por infringência ao artigo 126, II e 147 da Lei Municipal n° 1.019/2004, e atendendo ao Parecer n° 155/2020 da Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - DEDITIR, o servidor RODRIGO GARCIA SAMPAIO, CPF N° 923.872.503-97, RG 98029228922 SSPCE, Matrícula 1001469, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, do cargo de MÉDICO, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos artigos 126, II e 147 da Lei Municipal n° 1.019/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Milagres).

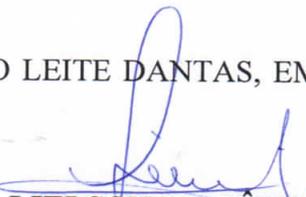
Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo.

Art. 3º - Após a publicação deste ato e notificação do servidor, devem os autos ser devidamente arquivados.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, A 01 DE DEZEMBRO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



**Anuncie
AQUI!**

Publique! Transpareça!

Rua Presidente Vargas - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:
www.milagres.ce.gov.br**